



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI Nº 297/2009

**INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB, O
DIA MUNICIPAL DO “REDEIRO”
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Paulista-PB, o dia do “REDEIRO”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho de cada ano.

Art. 2º – O dia do “REDEIRO” passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Paulista/PB.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2009.


Severino Pereira Dantas
Prefeito Municipal